UHY
Connect to possibility

uhy.com

CRT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 06.033.235/0001-66

Demonstrações financeiras do exercício findo
Em 31 de dezembro de 2025 acompanhadas do relatório do auditor independente

Em 01 de junho de 2026

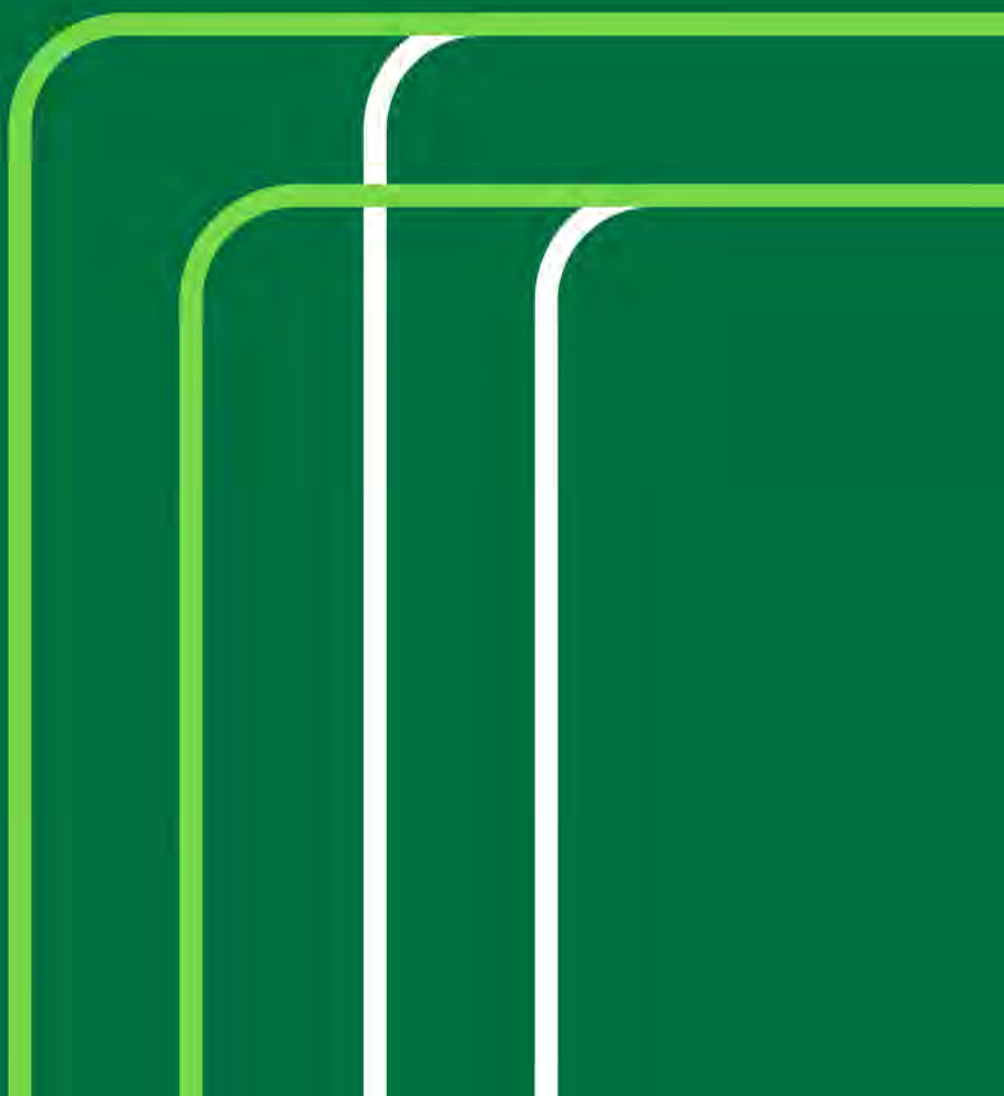

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas	12



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

Uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e cotistas do
CRT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do CRT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CRT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na Nota Explicativa n° 5, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 9.526 mil quantidades de ações da Concessionária Rio-Teresópolis ("CRT") no montante de R$28.895 mil, reconhecido pelo valor justo aferido por meio de laudo de avaliação econômico-financeiro, que representa cerca de 100,18% do patrimônio líquido do Fundo. A CRT detinha concessão da exploração da Rodovia BR-116/RJ, pelo prazo de 25 anos, iniciada em 1995. Em 2017, ingressou com ação judicial visando a continuidade na exploração da rodovia, até que fossem apreciados os pleitos de recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do seu contrato, o qual teria sido supostamente prejudicado em função (i) da ausência de aprovação integral das revisões tarifárias propostas a partir de 2013 e (ii) da perda de receitas em função do fechamento de uma praça de pedágio e da não implantação de uma outra praça de pedágio, as quais deveriam operar até o final da concessão. Em 31 de dezembro de 2023, o novo concessionário já havia assumido a exploração da rodovia e até a conclusão dos nossos procedimentos de auditoria, a ação realizada pela CRT permanecia sem o devido trânsito em julgado. Dessa forma, esses eventos ou condições, indicam incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto aos valores de realização dos ativos da CRT, podendo resultar em valores significativamente diferentes daqueles registrados nas suas demonstrações financeiras. Consequentemente, essa dúvida se estende acerca da recuperabilidade dos valores do investimento registrados no ativo, passivo e patrimônio líquido do Fundo.

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575

MEMBER OF THE FORUM OF FIRMS

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 17 às demonstrações financeiras, onde está descrito que foi deliberada e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, a prorrogação do prazo de duração do fundo até 30 de dezembro de 2028. Tal alteração passou a vigorar a partir do fechamento do dia 25 de março de 2026. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Ação de companhia fechada

Conforme divulgado na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025, o Fundo mantinha R$ 28.895 mil investidos em ações da companhia investida Concessionária Rio-Teresópolis S.A. (“CRT”), equivalente a 100,18% do patrimônio líquido do Fundo. Em função da representatividade dos saldos destes ativos financeiros em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos a sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) utilização de nosso time de especialistas para revisão e avaliação da adequação dos critérios adotados no precificação das investidas, incluindo a verificação da metodologia adotada assim como a razoabilidade dos dados utilizados nos cálculos realizados para definição do valor justo dessas companhias; (iii) verificação da existência dos ativos com base na inspeção dos contratos de aquisição de ações e livro registro de ações.; (iv) liquidação financeira das transações com as ações realizadas durante o exercício; e (v) conferências da apresentação dessas informações relacionadas às companhias investidas; e (vi) os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Determinamos a materialidade a ser aplicada no planejamento, na execução da auditoria e na avaliação do efeito de distorções identificadas e distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis e na formação da opinião do relatório de auditoria. Conforme estabelecida pela NBC TA 320, materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com à administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado digitalmente por MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=08701082000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

CRT fundo de investimento em participações - multiestratégia

CNPJ nº 06.033.235/0001-66

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Balanço patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025		2024	
		Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		**691**	**2,39%**	**942**	**3,51%**
Caixa e Equivalentes de Caixa		**691**	**2,39%**	**942**	**3,51%**
Disponibilidade		**691**	**2,39%**	**942**	**3,51%**
Banco Conta Movimento		687	2,38%	938	3,50%
Cotas de Fundos de Renda Fixa		4	0,01%	4	0,01%
Não Circulante		**28.895**	**100,18%**	**26.849**	**100,09%**
Investimentos		**28.895**	**100,18%**	**26.849**	**100,09%**
Ações de Companhia de Capital Fechado		28.895	100,18%	26.849	100,09%
Total do Ativo		**29.586**	**102,57%**	**27.791**	**103,60%**
Passivo					
Circulante		**742**	**2,57%**	**965**	**3,61%**
Valores a pagar		**742**	**2,57%**	**965**	**3,61%**
Nota de Débito		707	2,45%	938	3,50%
Auditoria Externa		29	0,10%	15	0,06%
Taxa de Custódia		3	0,01%	3	0,01%
Taxa de Escrituração		2	0,01%	-	0,00%
Taxa B3/SELIC		1	0,00%	2	0,01%
Laudo de Avaliação		-	0,00%	7	0,03%
Total do Passivo		**742**	**2,57%**	**965**	**3,61%**
Patrimônio Líquido		**28.844**	**100,00%**	**26.826**	**99,99%**
Cotas subscritas e integralizadas		5.490	19,03%	5.490	20,47%
Distribuição de rendimentos		(13.355)	-46,30%	(13.355)	-49,78%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		36.709	127,27%	34.691	129,32%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		**29.586**	**102,57%**	**27.791**	**103,60%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CRT fundo de investimento em participações - multiestratégia

CNPJ nº 06.033.235/0001-66

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado títulos de renda variável		**2.046**	**(355)**
Ajuste a valor justo		2.046	(355)
Cotas de fundos de investimento		**-**	**3**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		-	3
Demais receitas		**37**	**14**
Reversão de provisões		37	14
Demais despesas	**10**	**(65)**	**(152)**
Auditoria externa		(29)	(15)
Taxa de fiscalização CVM		(10)	-
Tarifas bancárias		(10)	(1)
Taxa de custódia		(6)	(19)
Taxa B3/SELIC		(5)	(8)
Taxa de escrituração		(5)	-
Taxa de administração		-	(97)
Taxa de controladoria		-	(5)
Laudo de avaliação		-	(7)
Resultado líquido do exercicio		**2.018**	**(490)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

CRT fundo de investimento em participações - multiestratégia

CNPJ nº 06.033.235/0001-66

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	2018	(490)
Resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**2018**	**(490)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

CRT fundo de investimento em participações - multiestratégia

CNPJ nº 06.033.235/0001-66

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Distribuição de rendimentos	Total
Em 31 de dezembro de 2023	**8**	**5.490**	**35.181**	**(13.355)**	**27.316**
Resultado líquido do exercício		-	(490)	-	(490)
Em 31 de dezembro de 2024	**8**	**5.490**	**34.691**	**(13.355)**	**26.826**
Resultado líquido do exercício		-	2.018	-	2.018
Em 31 de dezembro de 2025	**8**	**5.490**	**36.709**	**(13.355)**	**28.844**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

CRT fundo de investimento em participações - multiestratégia

CNPJ nº 06.033.235/0001-66

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Taxa de administração	(96)	(420)
Advogados	(35)	(28)
Taxa de custódia	(31)	(36)
Taxa de Escrituração	(22)	(33)
Taxa B3/SELIC	(18)	(16)
Auditoria externa	(15)	(14)
Tarifas bancárias	(10)	-
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(9)
Laudo de avaliação	(7)	(5)
Taxa de controladoria	(6)	(21)
Taxa ANBIMA	(1)	(1)
Nota de débito	-	1.362
Resultado com aplicações em cotas de fundo de renda fixa	-	3
Caixa líquido das atividades operacionais	**(251)**	**782**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(251)**	**782**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	942	160
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	691	942
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(251)**	**782**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O CRT Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("FIP" ou "Fundo"), constituído em 11 de dezembro de 2003, atua sob a forma de condomínio fechado e é destinado exclusivamente a investidores qualificados, residentes ou não no Brasil, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 391/03, 406/04 e alterações posteriores, conforme aplicável. Com prazo de duração equivalente ao prazo da concessão outorgado à Concessionária Rio Teresópolis - CRT ("CRT" ou "Companhia") pelo poder público, representado pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem, nos termos do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedida de Obra Pública PG – 156/95-00 ("Contrato de Concessão"), o qual previa o término de concessão em 21 de setembro de 2022.

O objetivo do Fundo é a comunhão de recursos destinados à aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis, em ações de emissão da Concessionária Rio – Teresópolis S.A. Sua administração está a cargo da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora").

O Fundo é destinado a investidores qualificados tal como definidos pela legislação vigente ou aqueles expressamente equiparados a tanto pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

A administradora, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na Companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um investimento, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

2 Base para apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos incluindo a Instrução CVM nº 579/16 e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, alterada pela CVM nº 184/23.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela administração em 01 de junho de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por Banco conta movimento e cotas de fundos de investimento em renda fixa com liquidez imediata.

c. Investimento em entidades coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Investimentos em entidades coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado, ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

d. Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento de renda fixa, cujo preço é divulgado pelo administrador do respectivo fundo investido.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de dezembro de 2025 e 2024 estão assim representados:

	2025	2024
Conta Banco Movimento	687	938
Cotas de Fundos de Renda Fixa	4	4
Total	**691**	**942**

(i) Cotas de fundo de investimentos

As cotas de fundo de investimentos em renda fixa integrantes da carteira, sem vencimento, estão assim representados:

	2025			2024		
Renda Fixa	**Quantidade**	**Valor da Cota**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da Cota**	**Valor de mercado**
Bradesco FIC FI RF Mercúrio	192	20,1	4	192	17,93	4
Total			4			4

5 Ações de companhias de capital fechado controladas ou coligadas

a. Companhia investida Concessionária Rio – Teresópolis S.A.

O Fundo possui 11,02% do capital social da Concessionária Rio – Teresópolis S.A. (“CRT” ou Companhia”). A CRT foi constituída em 7 de novembro de 1995, sob a forma de “sociedade anônima”, cuja sede está localizada na Rodovia Santos Dumont (BR-116/RJ) S/Nº KM 133,5 – Praça de Pedágio Engenheiro Pierre Berman, Bongaba, Magé, RJ. A Companhia não possui ações negociadas em Bolsa de Valores.

Suas atividades compreendem, exclusivamente, a exploração da infraestrutura e prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias e ampliação do sistema rodoviário. A concessão, para exploração da Rodovia BR-116/RJ, no trecho Além Paraíba – Entroncamento BR-040(A) e respectivos acessos, na extensão de 142,5 km e abrange a região onde estão os municípios de Duque de Caxias (a partir do entroncamento com a BR-040/RJ), Magé, Guapimirim, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto e Sapucaia, indo até a divisa com Minas Gerais, próximo à cidade de Além Paraíba, pelo prazo de 25 anos, teve início em 22 de março de 1996, com término previsto para 22 de março de 2021, sendo remunerada mediante cobrança de tarifa de pedágio e outras fontes de receitas, de acordo com os termos definidos no contrato de concessão.

A ANTT, através da Deliberação Nº 248 de 11 de agosto de 2023, aprovou o saldo final de haveres e deveres (valor incontroverso) devido à CRT no montante, atualizado para dezembro/23, de R$ 420.923.802,69 (quatrocentos e vinte milhões e novecentos e vinte e três mil e oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), sem, no entanto, confirmação do valor e da data do empenho no orçamento da união para futuro pagamento.

A ANTT encaminhou para as instâncias superiores (Ministérios do Transporte, Planejamento & Fazenda) para validação e autorização do valor final do Haveres & Deveres.

Em 26 de janeiro de 2024, o Tribunal de Contas da União (TCU) propôs diligência na ANTT e no Ministério dos Transportes objetivando examinar os valores de reequilíbrio de todos os contratos de concessão das rodovias relacionados à COVID 19.

A CRT manteve a classificação deste item como ativo contingente e continua as tratativas com a ANTT & UNIÃO para a definição do prazo e forma de pagamento dos créditos devidos a CRT.

A Concessionária Rio – Teresópolis S.A. (“CRT” ou “Companhia”) teve suas demonstrações financeiras auditadas por outros auditores que emitiram opinião sem modificação e com ênfase de “Desequilíbrio econômico – contrato de concessão” e “Conclusão de prazo exploratório – contrato de concessão” em 8 de março de 2024.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém 9.526 ações preferenciais classe A correspondendo a 25,28% de ações dessa classe e 11,02% da totalidade das ações da Companhia.

Denominação social	Participação no capital social	Quantidade	Custo das ações	Saldo 2025	Saldo 2024
Concessionária Rio - Teresópolis S.A - CRT	11,02%	9.526	5.398	28.895	26.849

b. Atualização no exercício

Denominação social	Data base	Avaliador	Metodologia de avaliação
Concessionária Rio - Teresópolis S.A - CRT	2025 e 2024	Meden consultoria	Fluxo de caixa descontado

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 baseado no laudo emitido pela Meden Consultoria, houve uma valorização nas ações da Companhia de R$ 2.046 (2024: desvalorização de R$ 355), conforme demonstrado no quadro das demonstrações dos resultados, na rubrica de “Ajuste a valor justo”.

A Meden é uma consultoria financeira fundada em 2017 formada por profissionais altamente qualificados, capazes de navegar com fluidez pelos mais variados setores da economia, o que os coloca em condição de disponibilizar as soluções mais adequadas a cada desafio apresentado pelos clientes. A metodologia de avaliação utilizada foi o fluxo de caixa descontado (FCD) e as premissas de avaliação foram:

Os dados da avaliação são apresentados em termos nominais, ou seja, consideram a expectativa de inflação futura;

O orçamento plurianual da companhia com as expectativas de despesas necessárias para a manutenção até a liquidação de todos os valores em disputas judiciais, assim como para o encerramento da Companhia;

				2025
Denominação Social	**Saldo inicial**	**Ajuste a valor Justo**	**Redução de capital**	**Saldo final**
Concessionária Rio - Teresópolis S.A. - CRT	26.849	2.046	-	28.895
Total	**26.849**	**2.046**	**-**	**28.895**

				2024
Denominação Social	**Saldo inicial**	**Ajuste a valor Justo**	**Redução de capital**	**Saldo final**
Concessionária Rio - Teresópolis S.A. - CRT	27.204	(355)	-	26.849
Total	**27.204**	**(355)**	**-**	**26.849**

c. Dividendos recebidos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o fundo não recebeu dividendos.

Em consonância com as práticas contábeis descritas na nota 3, o Fundo analisa as demonstrações financeiras da companhia, para fins regulatórios e conciliação dos dividendos pagos e declarados, assim como outros eventos que tenham como objetivo provocar impacto no investimento do Fundo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não aportou recursos na companhia via emissão de novas cotas, uma vez que não restam valores comprometidos a serem aportados pelo Fundo.

Em contrapartida, a Companhia do qual o Fundo não é cotista exclusivo, depende de recursos de seus cotistas para fazer frente às suas obrigações. Dito isto, em 15 de outubro de 2024, o Fundo emitiu nota de débito no montante de R$ 707 (2024: R$938) para fazer frente às obrigações deste Fundo.

6 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Oliveira Trust e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por

Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo

b. Fatores de risco

i. Risco de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos financeiros descritos no regulamento do Fundo, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos papéis podem gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo.

ii. Risco de liquidez

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são ilíquidos, pelas suas próprias características, o que poderá ter reflexos na formação de preço desses ativos.

iii. Risco de crédito

Consiste no risco de os emissores dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, por falta de capacidade financeira ou por indisposição, não honrarem o compromisso de pagar o principal ou qualquer parcela de juros de sua dívida.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (a) sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição da companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não realizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, operações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Encargos

Os encargos e despesas debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas administrativas	**R$**	**% sobre o PL Médio**	**R$**	**% sobre o PL Médio**
Auditoria externa	29	0,11%	15	0,06%
Taxa de fiscalização CVM	10	0,04%	-	0,00%
Tarifas bancárias	10	0,04%	1	0,00%
Taxa de custódia	6	0,02%	19	0,07%
Taxa B3/SELIC	5	0,02%	8	0,03%
Taxa de escrituração	5	0,02%	-	0,00%
Laudo de avaliação	-	0,00%	7	0,03%
Taxa de administração (*)	-	0,00%	97	0,36%
Taxa de controladoria (*)	-	0,00%	5	0,02%
Total	**65**	**0,25%**	**152**	**0,57%**
Patrimônio líquido médio		**26.808**		**27.093**

Conforme descrito na NE 5.c, nos saldos acima apresentados foram liquidados com os recursos adquiridos através da nota de débito emitida pelo Fundo para fazer frente às obrigações deste Fundo.

(*) Em razão de uma cobrança a maior identificada no ano anterior, o administrador e o custodiante concederam desconto integral nas taxas de administração e custódia do Fundo em 2025.

Remuneração dos administradores e custodiante

Pelos serviços prestados ao Fundo o administrador fará jus, a partir da primeira integralização de quotas, a uma remuneração mensal líquida equivalente a 0,19% (zero vírgula dezenove por cento) ao ano do valor total do patrimônio líquido do FUNDO, a ser paga no último dia útil de cada mês. A partir do dia 1º de maio de 2003, deverá ser observado o valor mínimo de R$7,4 (sete mil e quatrocentos reais) por mês. Essa remuneração será apropriada e debitada ao Fundo no último dia útil de cada mês, sendo que o primeiro débito deverá ser feito no último dia útil do mês em que ocorrer a primeira integralização de quotas. O valor da remuneração do administrador acima estipulada será corrigido anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado auferido pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), ou, na extinção ou invalidação deste, por qualquer outro índice que venha, de modo mais similar ao IGP-M, resguardar o valor remuneração anual do administrador. A remuneração acima deverá ser paga ao administrador livre dos tributos incidentes sobre a mesma (tais como ISS, PIS, COFINS e IR). Para esse fim tais tributos serão arcados integralmente pelo Fundo mediante pagamento de remuneração bruta que implique uma remuneração líquida no valor acima especificado.

Taxa de custódia de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo de no máximo 0,03% a.a. do patrimônio líquido do FUNDO, respeitando o valor mínimo de R$ 0,7 (setecentos reais), atualizado pelo IGP-M desde 15 de dezembro de 2003.

Taxa de performance

Não há cobrança de taxa de performance.

9 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

O Fundo poderá emitir, a critério do administrador, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, até R$200.000 em quotas, sendo emitidas, inicialmente, 411 cotas, ao valor de R$100 por cota, totalizando uma distribuição inicial de R$41.169. O valor da cota nas emissões subsequentes será o valor apurado na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas emitidas.

Na emissão de novas cotas até o limite de R$200.000 estabelecido no caput do Artigo 28, não será facultado aos cotistas do Fundo direito de preferência para subscrição.

O prazo para subscrição das cotas inicialmente emitidas pelo Fundo, referidas no caput do Artigo 33, é de 05 (cinco) anos, contados da data da sua emissão, prorrogáveis por períodos iguais e consecutivos, mediante aprovação da assembleia geral de cotistas. Findo o período de subscrição ora estabelecido, as cotas não subscritas serão automaticamente canceladas.

As cotas do Fundo poderão ser integralizadas à vista ou no prazo máximo de 90 (noventa) dias. Por ocasião de cada subscrição de cotas, o cotista deverá assinar o Instrumento Particular de Subscrição de Cotas que conterá todas as disposições referentes ao valor subscrito, se o for o caso, o valor total do capital comprometido e à forma de integralização por quotista em relação ao Fundo.

As importâncias recebidas pelo Fundo na integralização de cotas durante o período de subscrição previsto acima devem ser depositadas em banco comercial, em nome do Fundo, sendo obrigatória a sua aplicação na aquisição dos ativos referidos no Artigo 5º do Regulamento até o último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente à data em que seja realizada a primeira integralização de cotas no âmbito de cada emissão ou poderão ser utilizados para pagamento de despesas e encargos do Fundo. Durante esse período, tais recursos devem ser aplicados em títulos de renda fixa públicos ou privados, ou em cotas de fundos de investimento financeiro com características de renda fixa. Caso o prazo estabelecido neste parágrafo não for observado, o administrador deverá comunicar imediatamente à CVM a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, no momento em que ocorrer.

Na hipótese de a integralização de quotas do Fundo ocorra mediante a conferência de debêntures da primeira emissão pública da CRT, o valor das debêntures será determinado com base no valor econômico das ações de emissão da CRT objeto da conversão das debêntures. Considerando que, de acordo com o "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, Subordinadas, Conversíveis em Ações Preferenciais Classe A, com Participação nos Lucros, Série Única, da Concessionária Rio-Teresópolis S.A." e aditivos posteriores, datado de 27/08/2001, cada debênture pode ser convertida em 04 (quatro) ações preferenciais classe A de emissão da CRT, o valor de cada debênture será equivalente ao valor econômico de 04 (quatro) ações preferenciais classe A de emissão da CRT.

O Fundo emitiu, 411 cotas de série única no valor de R$ 100 por cota, totalizando uma distribuição inicial de R$ 41.169.

Após a integralização ocorreram amortizações e resgates anteriores onde atualmente perfaz o valor de R$ 5.490 de cotas integralizadas.

Não houve subscrição nem integralização de cotas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

b. Amortização

A totalidade do produto da liquidação dos investimentos do Fundo deverá ser distribuída aos cotistas para amortização das cotas. A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

É permitida a utilização de bens e direitos e outros ativos integrantes da carteira do Fundo na amortização de cotas, bem como na liquidação do Fundo, sendo nestes casos, os mesmos avaliados com base nos critérios estabelecidos no artigo 45 do regulamento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve amortizações.

c. Resgate de cotas

Não está previsto o resgate de cotas antes do término no prazo de duração do Fundo ou em decorrência da liquidação do Fundo.

d. Ambiente de negociação das cotas

As cotas são negociadas de forma escritural, admitidas à negociação no mercado secundário e mercado de balcão.

e. Evolução, patrimônio líquido médio e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (*)
31 de dezembro de 2025	280.040,52	7,52%
31 de dezembro de 2024	260.445,71	(1,79%)

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

10 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Banco Bradesco S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Banco Bradesco S.A.
Distribuição das cotas:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Tesouraria:	Banco Bradesco S.A.

11 Atos societários

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram atos societários relevantes.

12 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo:

i. Mensalmente, mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I da Instrução ICVM 175;

ii. Trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J da Instrução ICVM 175;

iii. Anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem: a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente; e b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K da Instrução ICVM 175;

iv. Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;

v. Até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia ordinária de cotistas; e

No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% para retenção do imposto de renda na fonte.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos UHY Bendoraytes & Cia. Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

16 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 08 e 10, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

17 Eventos subsequentes

Na Assembleia Especial Extraordinária de Quotistas do CRT Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, realizada em 25 de março de 2026, o cotista único aprovou:

(i)o cancelamento da Nota de Débito emitida em 30 de outubro de 2024, com devolução do saldo remanescente de R$ 674.102,68, mantendo-se válidos os efeitos produzidos até 24 de março de 2026;

(ii) a autorização para emissão de Notas de Débito mensais para cobertura das despesas do fundo após o esgotamento do montante de R$ 357.009,47 (corrigido por INPC + 5,63% a.a.) atualmente suportado pela administradora;

(iii) a prorrogação do prazo de duração do fundo até 30 de setembro de 2028, com a correspondente alteração do regulamento; e (iv) a autorização para que a administradora adote todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas.

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O-3

José Alexandre Costa de Freitas
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17